



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 050/2018.

Proponente: Fabiano Veiga Angote.

Assunto: Solicita Informações acerca de muro d contenção na localidade de Campinas.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

**Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

**§1º** - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.<sup>1</sup>

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata

<sup>1</sup> O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. — Brasília: CGU, 2009.

2018-05-07 10:00:00 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Fabiano



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

**Art. 61.** Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, é de suma importância os esclarecimentos necessários sobre os procedimentos licitatórios para **aquisição de bica corrida e tubos de concreto para manutenção de estradas, construção de galerias, bueiros e redes de captação de águas pluviais em todo o Município**, eis que não sabemos exatamente o que está sendo contratado e onde porventura o material vem sendo alocado, ou seja, qual a sua destinação final.

*Fabiano*



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

O presente requerimento tem o principal objetivo de buscar informações sobre a construção de muro de contenção que deveria ter sido restabelecido na Estrada Municipal Campinas – Vale dos Pinheiros.

De acordo com informações colhidas pelo subscritor do presente processo, a Prefeitura Municipal realizou certame público para a aquisição de materiais para a reconstrução de muro de contenção na Estrada Municipal, logo na saída do Centro de Campinas.

A Secretaria de Obras já havia construído um muro no local, porém com as fortes chuvas esse muro ruiu, perdendo assim sua capacidade de contenção, por conta disso foram adquiridos materiais, como cimento, pedra, areia, ferragem para a nova obra, tudo isso com a mão-de-obra própria da Prefeitura, ocorre, todavia, que o material, (cimento) está se deteriorando o que poderia se refletir em prejuízos aos cofres públicos.

Além do mais, referida obra ainda não inicializada e a falta de contenção do terreno põe em risco a residência próxima do “Sr. Valdeci da Silva”, além dos motoristas e pedestres que trafegam pela referida via.

Desta forma, além das informações que serão solicitadas logo em seguida, pedimos ao Poder Público que tome as devidas providências antes do período das chuvas, em vista da gravidade dos fatos ora apontados, perda do dinheiro público e dos riscos que a falta de contenção traz a população e a família que mora no local.

*Fabiano*



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

### Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações não atendidas:**

1. Encaminhar a Câmara Municipal cópias do contrato de aquisição ou nota de empenho dos materiais de construção adquiridos para restabelecimento do muro de contenção, e os pagamentos efetuados, com os respectivos atestos de entrega;

2. Informar se a Secretaria de Obras possui o planejamento para a reconstrução do muro de contenção em Campinas, sabendo-se que a demora poderá ocasionar prejuízos aos cofres públicos?? A obra será realizada por meio dos próprios servidores ou por contratação terceirizada???

3. Em caso positivo, as obras ocorrerão antes do período das chuvas, em vista da gravidade dos fatos ora apontados, perda do dinheiro público e dos riscos que a falta de contenção traz a população ???

Sumidouro, 18 de julho de 2018.

  
**Fabiano Veiga Angote**  
Vereador